



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 014/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA DO EDITAL PE 90003-2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO SUV, CARACTERIZADOS COMO VIATURAS, E 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS, TAMBÉM CARACTERIZADAS COMO VIATURA, TODOS ZERO QUILOMETRO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA DO EDITAL PE 90000-2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV GRANDE, ESPAÇO PARA 07 (SETE) PESSOAS, TRAÇÃO 4X4, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS.





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****DECRETO N.º 014/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Decreta feriado municipal e ponto facultativo no âmbito deste Município de Cocos, Estado da Bahia, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, VIII, da Lei Orgânica deste Município de Cocos, de 05 de abril de 1990,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL no dia 12 de fevereiro de 2024, e PONTO FACULTATIVO no dia 14 de fevereiro de 2024**, em decorrência dos festejos carnavalescos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em 08 de fevereiro de 2024.

Marcelo de Souza Emerenciano  
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ERRATA**

Na publicação, no Diário Oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico [www.cocos.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial), no dia 07 de fevereiro de 2024, Ano XVI – nº 3176, Páginas 47 e 59: **ONDE SE LÊ:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **LEIA - SE:** 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Cocos, Estado da Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

---

Anizio Veiga Filho  
Agente de Contratação





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ERRATA**

Na publicação, no Diário Oficial do Município de Cocos-BA, no endereço eletrônico [www.cocos.ba.gov.br/diario\\_oficial](http://www.cocos.ba.gov.br/diario_oficial), no dia 05 de fevereiro de 2024, Ano XVI – n.º 3174, Páginas 35 e 49: **ONDE SE LÊ:** 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **LEIA - SE:** 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

As demais informações mantêm-se inalteradas.

Cocos, Estado da Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

---

Anizio Veiga Filho  
Agente de Contratação



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/090F-4541-51E4-422C-796B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 090F-4541-51E4-422C-796B



### Hash do Documento

1e88c36330f398b89bd4284d98ac52d0f16d57be48b8792137dca6943f7b878e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/02/2024 17:24 UTC-03:00